



**DECRETO Nº. 4.018, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a permissão de uso de área pública municipal, a título precário, gratuito e não exclusivo.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que as atividades do voo livre são de extrema importância para o turismo no Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a permissão de uso, a título precário, gratuito e não exclusivo, ao CLUBE PEDRA DO BAÚ DE VÔO LIVRE – CPBVL, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.608.629/0001-32, com sede na casa 03 na área interna do Monumento Natural da Pedra do Baú, na cidade de São Bento do Sapucaí-SP, CEP. 12.490-000, o uso da área pública de propriedade desta Prefeitura Municipal localizada neste município, na Av. Sebastião de Mello Mendes, ao lado do número 915.

**Parágrafo Único** – A área constante deste artigo é constituída de 2 alqueires.

**Art. 2º** - O uso da área será para os fins de utilização para as atividades de pousos para praticantes do voo livre no município.

**Art. 3º** - O uso da área será pelo tempo determinado de 42 (quarenta e dois) dias não corridos, conforme as datas abaixo:

- 02/07 e 03/07/2022, 09/07 e 10/07/2022, 16/07 e 17/07/2022, 23/07 e 24/07/2022, 30/07 e 31/07/2022;
- 06/08 e 07/08/2022, 13/08 e 14/08/2022, 20/08 e 21/08/2022, 27/08 e 28/08/2022;
- 03/09 e 04/09/2022, 10/09 e 11/09/2022, 17/09 e 18/09/2022, 24/09 e 25/09/2022;
- 01/10 e 02/10/2022, 08/10 e 09/10/2022, 15/10/2022, 22/10 e 23/10/2022, 26/10/2022, 29/10 e 30/10/2022;
- 05/11 e 06/11/2022, 12/11 e 13/11/2022, 19/11 e 20/11/2022.

**Art. 4º** – Fica expressamente proibida a cessão, locação ou qualquer outra forma de transferência do imóvel a terceiros.



**Art. 5º** - A presente permissão poderá ser interrompida, caso o cessionário descumpra qualquer exigência desta disposição, ou por deliberação do Executivo Municipal.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 29 de Junho de 2022.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Assessor Jurídico